



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

*Recebido em 18/06/25
17h30min*
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

INCLUI A PROFISSÃO DE MÉDICO
VETERINÁRIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 207 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2011
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída a profissão de médico veterinário no parágrafo único no art. 207 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 207 [...]

Parágrafo único: As contratações temporárias para as funções de médico, odontólogo, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, fonoaudiólogo e **médico veterinário**, ficam excepcionadas a vedação do caput e poderão ser renovados uma única vez por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2025.

[Signature]
FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 059/2025

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências encaminhamos, o Projeto de Lei em referência que **"INCLUI A PROFISSÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 207 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A alteração pretendida diz respeito a inclusão da profissão de médico veterinário no parágrafo único no art. 207 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011. Essa alteração viabilizará que o profissional médico veterinário possa ter seu contrato renovado, pelo período de mais 12 (doze) meses.

As razões que conduzem a essa intenção dizem respeito primeiro a ambientação desse profissional junto ao sistema de saúde pública, especialmente no controle de zoonoses, vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal, etc.

Ainda, o profissional faz parte de programas municipais de saúde animal e bem-estar social o que reforça o compromisso do Município com políticas públicas integradas à saúde única, que relaciona a saúde humana, animal e ambiental.

A nossa legislação atual não contempla a função de médico veterinário entre aquelas passíveis de contratação temporária com possibilidade de renovação por mais 12 meses. Assim, a presente proposta visa sanar essa omissão, assegurando respaldo legal para a renovação da contratação temporária de médicos veterinários.

Ante todo o exposto, e esperando a costumeira atenção dos membros do Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal